



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO N°. 138/25

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Edilson Fernando Alves, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, tenho a elevada honra em vir a nobre presença de V.Excia. e dos dignos pares, a fim de, através do Legislativo, Indicar ao Chefe do Poder Executivo, que através do setor competente procedam a poda de uma árvore na avenida 17 ao lado do CAPS Adulto no Jardim Nova Orlandia onde os caminhões e ônibus que passam por este local estão quebrando os galhos mais baixos que ao caírem podem atingir pedestres e outros veículos que estejam passando pelo local, bem como a supressão de várias árvores que secaram e estão caindo no passeio na Marginal Fepasa colocando em risco veículos e pedestres que muito utilizam este local para prática de caminhadas, etc.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de **poda de árvores na Avenida 17**, ao lado do CAPS Adulto, se faz necessária devido ao crescimento excessivo dos galhos mais baixos, os quais estão sendo constantemente danificados pela passagem de veículos de grande porte, como caminhões e ônibus. Esses galhos, ao serem quebrados, representam um risco iminente à segurança de pedestres e demais veículos que transitam pelo local, podendo causar acidentes e obstruções na via.

Além disso, identificou-se a necessidade de **supressão de diversas árvores localizadas na Marginal Fepasa**, as quais encontram-se secas e com estrutura comprometida. Estas árvores, devido ao estado de degradação, apresentam risco elevado de queda, especialmente sobre o passeio público utilizado frequentemente por moradores da região para práticas de caminhada e lazer. A permanência dessas árvores deterioradas representa um risco potencial de acidentes envolvendo pedestres e veículos que circulam diariamente pelo local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Dessa forma, a execução da poda e da supressão de árvores visa **garantir a segurança da população**, preservar a fluidez do tráfego urbano e manter as condições adequadas de uso dos espaços públicos, em conformidade com as normas de manejo arbóreo urbano e preservação ambiental.

Orlândia-Sp., 04 de Junho de 2025


Edilson Fernando Alves – Edí

Vereador

AO EXMO. SR.

GILSON MOREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

